

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2022

VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ nº 09.286.223.0001-31

Ilmº. Sr.
SR. VICTOR DUTRA DE FREITAS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 09.286.223.0001-31, com sede a Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Sítio do Mato, Estado da Bahia, representado pelo SR. VICTOR DUTRA DE FREITAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento CNH nº 04134450426 SSP/BA e CPF nº 018.210.665-96, encontradão a Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de Sítio do Mato, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade tomada de preço Nº 005/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 157/2022 assumindo a obrigação de executar a obra do Centro de Formação dos Professores, através do convênio nº 152/2022 celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu o relatório técnico (em anexo), da responsável técnica, Patrícia Oliveira.

Conforme apurado, a execução da obra encontra-se em atraso, não cumprindo o cronograma estabelecido e acordado entre as partes, o que prejudica a execução dos serviços, onde o órgão financiador já notificou o município de Cordeiros – Bahia, por meio do Despacho – comunicado nº 51/2022 (em anexo).

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 157/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 24 de novembro de 2022

Guilherme Henrique de Jesus P. Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz:
Gestor de Contratos
CPF: 06753263543
Decreto N° 072/2022